



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 11/CMC/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 825.569,87 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA – TRANSPORTE ESCOLAR	
113 – 3.3.90.30.00.00 15710000 MATERIAL DE CONSUMO	825.569,87

Total Suplementação: R\$ 825.569,87

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.2.4.51.01.00.00000000 Fonte: 15710000	825.569,87
--	------------

Total da Receita: R\$ 825.569,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de abril de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente Interino/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2º Secretário/CMC